



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. N° 276/2014-GP

DERRUBADAS, 04 DE AGOSTO DE 2014.

ILMO.SR.

VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

DERRUBADAS-RS

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação, o **PROJETO DE LEI N° 039/2014**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso de bem público à Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas - ADCPD e dá outras providências.

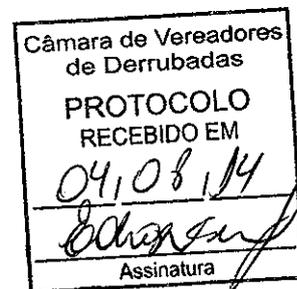
Segue em anexo:

- Exposição de motivos ao referido projeto; e
- Cópia do Ofício n° 01/2014, da Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas-RS.

Atenciosamente,

  
Almir José Bagega

Prefeito Municipal de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: PROJETO DE LEI Nº 039/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso de bem público à Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas - ADCPD e dá outras providências.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

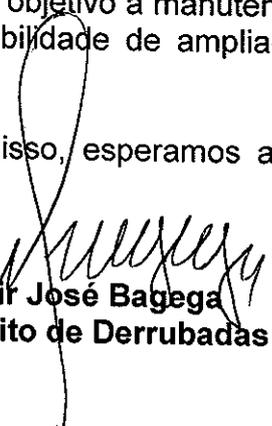
Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores o **PROJETO DE LEI Nº 039/2014**, que vem solicitar autorização legislativa para que a Prefeitura de Derrubadas possa fazer concessão de uso de bem público à Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas - ADCPD.

A referida entidade é mantenedora da Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, onde o município divulga os avisos, atos oficiais e administrativos, bem como realiza a transmissão do Programa de Rádio semanal da Prefeitura de Derrubadas, todos os sábados das 11h45min às 12h20min.

Trata-se de um pedido formulado pela Direção daquela emissora de rádio comunitária, o qual justificou a necessidade de um espaço para instalação e continuidade dos trabalhos, ante a solicitação de desocupação do imóvel pelo atual proprietário. O apoio que ora o Poder Público está solicitando e participando ao Poder Legislativo tem por objetivo a manutenção da Rádio Comunitária no Município de Derrubadas, com possibilidade de ampliação de suas atividades e otimização de suas estruturas.

de lei.

Diante disso, esperamos a aprovação deste projeto

  
Almir José Bagega  
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso de bem público à Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas - ADCPD e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a realizar Instrumento de Concessão de Uso de Bem Público, à Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas, CNPJ nº 05.772.345/0001-87, com sede a Rua Santa Maria, 792, município de Derrubadas - RS, mantenedora da Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, a teor do artigo 46, XIV, da Lei Orgânica do Município.

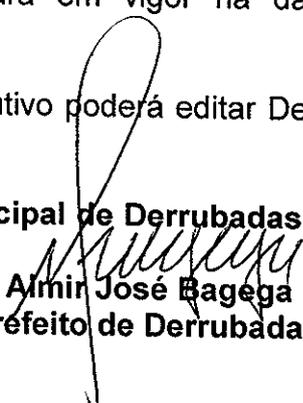
**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior contempla a concessão administrativa do direito de uso da área de 25,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco quadrados), composta de uma sala e um banheiro, sendo parte do prédio da antiga Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ijuí, 500, na cidade de Derrubadas, para a instalação e funcionamento da Rádio Comunitária Progresso FM 87.9, deste município.

**Artigo 3º** - O prazo de vigência da concessão de uso será de 04 (quatro) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período havendo o interesse das partes.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

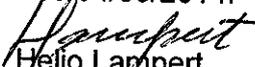
**Artigo 5º** - O Poder Executivo poderá editar Decreto regulamentando a presente Lei

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

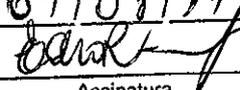
  
Almir José Bagega  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se

Aos 04/08/2014.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
04/08/14

Assinatura

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO PROGRESSO  
DERRUBADAS – RS.  
CNPJ: 05.772345/0001-87

Ofício Nº 01/2014

Derrubadas, 04 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade em que solicitamos a cedência de espaço físico para instalação do sistema de transmissão da Rádio Comunitária Progresso de Derrubadas, junto ao prédio da antiga Prefeitura Municipal. Justificamos nosso pedido considerando ser a Associação de Desenvolvimento Comunitário Progresso de Derrubadas, uma entidade sem fins lucrativos e que vem prestando serviços sociais à comunidade e ainda, pelo fato do proprietário da casa onde a emissora atualmente opera, Sr. Odilon Rigo, ter solicitado a desocupação do referido espaço físico pois, irá fazer uso do mesmo.

Certos de que Vossa Excelência dará o trâmite necessário para o atendimento do nosso pedido e devido a urgência externamos antecipadamente nossos agradecimentos em nome da entidade.

Atenciosamente,

  
Gildo Martens  
Presidente

94 442 282 / 0001-20

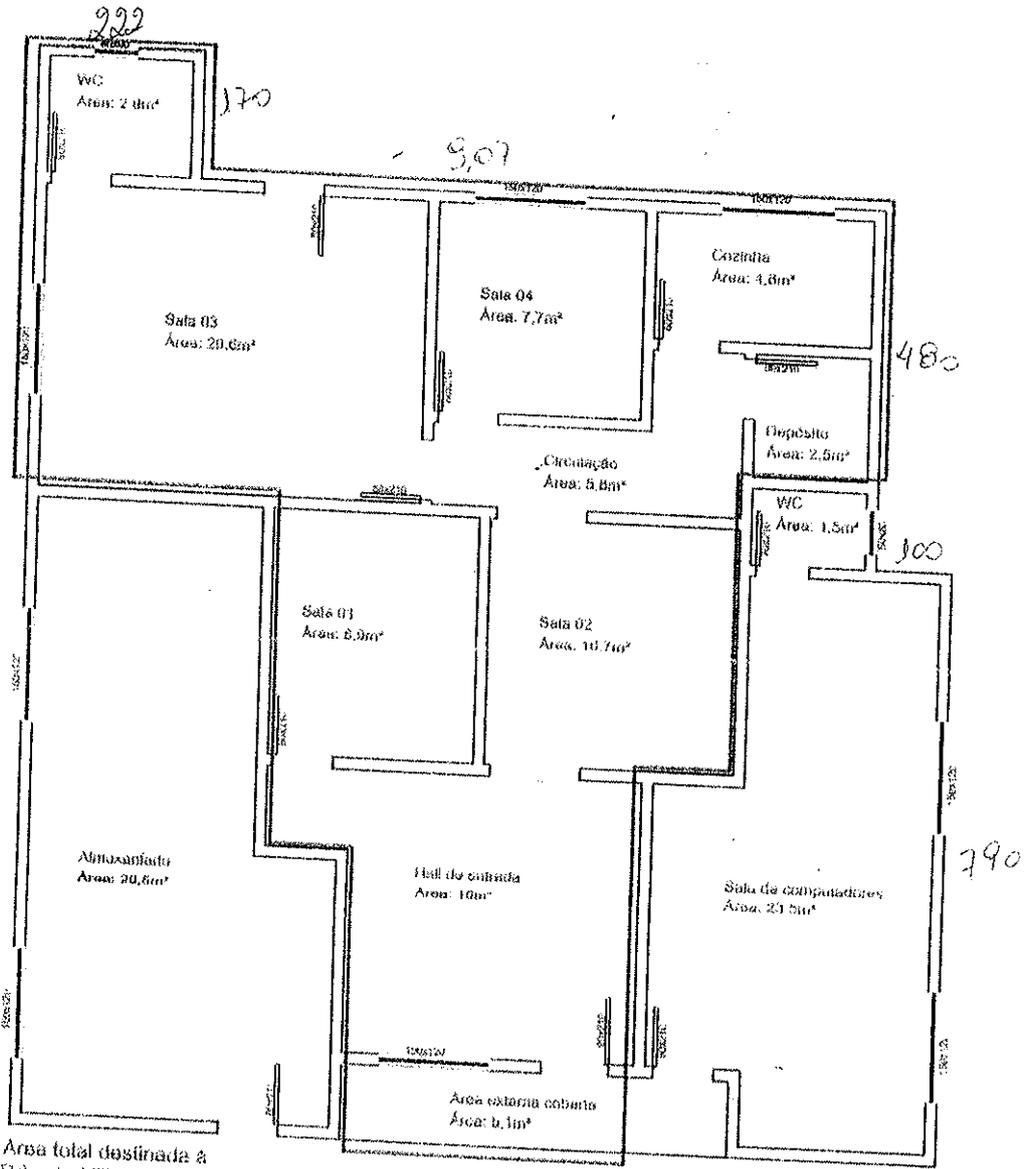
PREFEITURA MUNICIPAL DERRUBADAS

RUA IUDÉ NA 000 - CEP 08520-000

DERRUBADAS - RS

Ilmo Senhor  
Almir José Bagega  
M.D. Prefeito Municipal  
Derrubadas – RS.





Área total destinada à  
Brigada Militar: 02,5m²

Área total destinada à  
Prefeitura Municipal: 53,6m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS  
DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
**APROVADO**  
DATA 06/01/14  
ARQUIVO: 276/14

### REGULARIZAÇÃO COMERCIAL EM ALVENARIA

LOCAL: RUA LUIZ 500  
DERRUBADAS - RS

DATA: janeiro - 2014  
ESCALA: INDICADA

Área total: 146 m²

*Neiva Toffi Verducciolo*  
Neiva Toffi Verducciolo  
Eng.ª CIVIL CREA 28.817

*Almir José Bugeja*  
Almir José Bugeja  
Prefeito Municipal

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT